



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA
DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO Nº 014/2020

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA

CONTRATADO: VERO S.A

OBJETO: Prestação de serviços de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de circuito de acesso dedicado entre o CISAB e a Internet

LICITAÇÃO: Processo nº 040/2020

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS**, localizado em Viçosa - MG, CNPJ: 10.331.797/0001-63, adiante designado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu **Presidente Wagner Mol Guimarães** CPF: 715.603.006-04, simplesmente denominado **CISAB**, resolve rescindir unilateralmente o Contrato nº 14/2020, em decorrência de falha na prestação do serviço, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objetivo rescindir unilateralmente o Contrato nº 14/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fundamenta-se, este termo de rescisão o art. 78, I, II, III, IV e VII da Lei 8.666/93, uma vez que se tentou até o presente momento a mudança de endereço da prestação do serviço para a nova sede do CISAB e até o presente momento não foi executada, sendo que o serviço presencialmente no Consórcio não acontecerá na segunda-feira, caso não haja internet e que a rescisão do contrato autoriza o CISAB a contratar novo serviço a tempo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Com o fim do Contrato, ficam devidas as faturas em aberto que serão pagas após a empresa providenciar a regularidade fiscal.

CLÁUSULA QUARTA

Tendo em vista que não houve até o presente nenhum prejuízo financeiro ao CISAB, deixo de aplicar sanções.

Além do mais, a rescisão possibilitará a contratação de nova empresa a tempo.

Viçosa-MG, 16 de julho de 2021.

Wagner Mol Guimarães
Presidente do CISAB – ZONA DA MATA